

---

**Pagamento de Honorários de Sucumbência**

---

**Sistema:** Gestão Empresarial**Código:** 06.03.02**Versão:** 01**Vigência:** 10/07/2006

---

**SUMÁRIO**

<b>1. OBJETIVO.....</b>	<b>2</b>
<b>2. ABRANGÊNCIA.....</b>	<b>2</b>
2.1. ÁREA RESPONSÁVEL.....	2
2.2. ÁREAS ENVOLVIDAS .....	2
<b>3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA .....</b>	<b>2</b>
<b>4. CONCEITOS .....</b>	<b>2</b>
4.1. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA .....	2
4.2. ADVOGADO-EMPREGADO.....	2
4.3. COMPOSIÇÃO EXTRA-JUDICIAL.....	2
4.4. PROCESSO JUDICIAL .....	2
4.5. REMUNERAÇÃO BRUTA .....	3
<b>5. DIRETRIZES.....</b>	<b>3</b>
5.1. DISTRIBUIÇÃO DOS HONORÁRIOS .....	3
5.2. PAGAMENTO.....	3
<b>6. PROCEDIMENTO .....</b>	<b>4</b>
6.1. RELAÇÃO DE ADVOGADOS-EMPREGADOS.....	4
6.2. RELAÇÃO DA VERBA.....	4
6.3. PAGAMENTO.....	5
<b>7. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES .....</b>	<b>5</b>
<b>8. ANEXOS.....</b>	<b>5</b>
<b>9. ASSINATURAS .....</b>	<b>5</b>

---

**Pagamento de Honorários de Sucumbência**

---

<b>Sistema:</b> Gestão Empresarial	<b>Código:</b> 06.03.02
	<b>Versão:</b> 01
	<b>Vigência:</b> 10/07/2006

---

**1. OBJETIVO**

Estabelecer critérios para pagamento de honorários de sucumbência aos advogados-empregados, oriundos de processo judiciais ou composições extrajudiciais.

**2. ABRANGÊNCIA****2.1. Área Responsável**

Departamento Jurídico.

**2.2. Áreas Envolvidas**

Departamento de Recursos Humanos  
Diretoria Financeira e de Relações com Investidores

**3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**

Lei Complementar Estadual n.º 497 de 29/12/86  
RD número 543 de 18/10/88

**4. CONCEITOS****4.1. Honorários de Sucumbência**

É a remuneração a que faz juz o advogado-empregado, além do salário e demais benefícios; os valores recebidos a esse título são fixados em sentença judicial e decorrem de ações com resultados favoráveis à Empresa ou composições extrajudiciais, com exceção das ações de desapropriação promovidas pela Empresa e as reclamações trabalhistas.

**4.2. Advogado-Empregado**

É o integrante do quadro de advogados da Empresa, regularmente inscrito na "Ordem dos Advogados do Brasil – OAB" e que se encontre no efetivo exercício da advocacia, diretamente na Empresa, inclusive aquele que ocupe o cargo de Assistente, Assessor, Gerente, Adjunto e Chefias, com ou sem Gratificação de Função, lotados na Área Jurídica da Empresa.

**4.3. Composição Extra-Judicial**

É o conjunto de atos patrocinados pelos advogados da Empresa, com o objetivo de satisfazer os direitos desta, ou de terceiros, evitando o ingresso em juízo ou determinando a sua cessação.

**4.4. Processo Judicial**

É o conjunto de atos praticados para que, em juízo, se investigue e se solucione a pretensão submetida à tutela do Poder Judiciário.

---

**Pagamento de Honorários de Sucumbência**

---

<b>Sistema:</b> Gestão Empresarial	<b>Código:</b> 06.03.02
	<b>Versão:</b> 01
	<b>Vigência:</b> 10/07/2006

---

**4.5. Remuneração Bruta**

Para efeito de cálculo do honorário de sucumbência, a remuneração bruta é o resultado da soma dos vencimentos correspondentes às Horas Normais, Adicional por Tempo de Serviço e Gratificação de Função Incorporada.

**5. DIRETRIZES****5.1. Distribuição dos Honorários**

A verba honorária de sucumbência deve ser rateada igualmente entre todos os ocupantes do cargo de advogado, lotados no Departamento Jurídico da Empresa e que se encontrem no efetivo exercício da profissão, e com vínculo empregatício permanente na Empresa.

**5.1.1.** O total da verba honorária a ser distribuída no mês, não poderá exceder a 10% da soma da remuneração bruta recebida no mês anterior, por todos os advogados-empregados.

**5.2. Pagamento**

**5.2.1.** O pagamento será feito no mês seguinte ao do recebimento da verba honorária.

**5.2.2.** As verbas honorárias são identificadas e documentadas por meio de Aviso de Recebimento e respectivo depósito em conta corrente da Empresa.

**5.2.3.** Todas as verbas recebidas são elencadas em uma planilha que totalizará o recebimento e efetuará o rateio devido.

**5.2.4.** Os avisos de recebimento e recibos de depósito deverão ser encaminhados a Divisão de Documentação Jurídica e Controle pelos próprios advogados que obtiveram a verba até o 10º (décimo) dia do mês subsequente.

**5.2.5.** Os valores pagos não têm natureza salarial e não sofrerão descontos de qualquer natureza; eventual incidência de Imposto de Renda ficará a cargo do próprio interessado, observada a legislação vigente.

**5.2.6.** Cessará o pagamento da verba honorária, quando o advogado-empregado estiver com o contrato de trabalho suspenso ou estiver afastado da Empresa.

---

**Pagamento de Honorários de Sucumbência**

---

<b>Sistema:</b> Gestão Empresarial	<b>Código:</b> 06.03.02
	<b>Versão:</b> 01
	<b>Vigência:</b> 10/07/2006

---

**6. PROCEDIMENTO****6.1. Relação de Advogados-Empregados****6.1.1. Divisão de Administração de Recursos Humanos**

**a)** Emite, até o 5º dia útil do mês, relação classificada por Código da Área Responsável - C.A.R. , em 03 vias, dos advogados- empregados, com os seguintes dados:

- Firma (Empresa); Tipo; Setor(sigla);
- Prontuário;
- Nome;
- Cargo/Banco; Agência; N.º da Conta;
- Salário Bruto.

**Nota:** A relação deve conter também, a somatória da remuneração bruta do mês anterior, dos advogados-empregados constantes da relação.

**b)** Envia-se a relação ao Departamento Jurídico

**6.1.2. Departamento Jurídico**

**a)** De posse da relação e com os valores já apurados por meio da planilha mencionada no item 5.2, os mesmos devem ser lançados em sistema interno próprio para o devido controle dos pagamentos efetuados mês a mês, por advogado;

**b)** Após o lançamento dos valores individualizados, emitir relação dos honorários de sucumbência (em 4 vias), contendo:

- Nome do funcionário;
- Matrícula;
- Sigla da área;
- N.º do Banco;
- N.º da Agência;
- N.º da Conta Corrente;
- Valor.

**6.2. Relação da Verba****6.2.1. Departamento Jurídico**

**a)** Emite a relação da verba de sucumbência em 01 via, referente ao mês anterior, com os seguintes dados:

- Título "Demonstrativo dos Honorários Advocatícios Recebidos e Recolhidos Através da Divisão de Documentação Jurídica e Controle";
- Aviso de Recolhimento (n.º e data);

**Pagamento de Honorários de Sucumbência**

<b>Sistema:</b> Gestão Empresarial	<b>Código:</b> 06.03.02
	<b>Versão:</b> 01
	<b>Vigência:</b> 10/07/2006

- Total do Recolhimento (valor; data; parcela, se houver);
- Valor dos Honorários Advocatícios;
- Local de encaminhamento dos cheques (conta corrente);
- Nome da parte;
- Apuração do valor individual atualizado, contendo:
  - Valor total arrecadado; n.º de advogados no mês; valor individual atualizado; total da folha; valor máximo dos honorários de sucumbência (10%); verba excedente, se houver.

**6.3. Pagamento****6.3.1. Departamento Jurídico**

- a) Com base na relação de advogados-empregados, emite-se o formulário de Solicitação de Pagamento – SP, conforme os procedimentos vigentes e obtém-se as aprovações devidas;
- b) Envia-se a Solicitação de Pagamento à Divisão de Tesouraria, até o dia 20 de cada mês, juntamente com as 1ª e 2ª vias da relação de advogados.

**6.3.2. Divisão de Tesouraria**

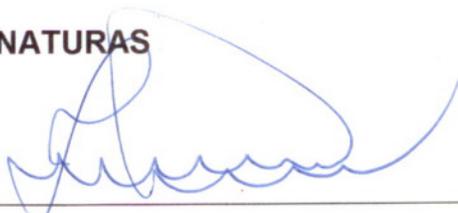
Recebe a solicitação de Pagamento e a relação de advogados-empregados e providencia o crédito em conta corrente dos mesmos, até o último dia útil do mês.

**7. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES**

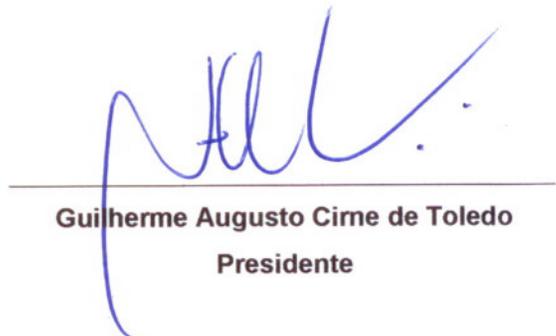
Versão 01 – 10/07/2006 – Implantação da Norma.

**8. ANEXOS**

Não aplicável.

**9. ASSINATURAS**

Tânia Mara Moraes Leme de Moura  
Departamento Jurídico



Guilherme Augusto Cirne de Toledo  
Presidente